

EDITAL Nº 126/2023 – DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo para a função de coordenador(a) de polo associado da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, vinculado(a) como bolsista do Sistema UAB/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo de comissão específica para este fim, designada pela Diretoria de Educação a Distância – DEaD/UERN. A referida comissão é responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se ao provimento de duas (02) vagas de coordenador(a) de polo, para servidor(a) do quadro efetivo, docente ou técnico-administrativo, da FUERN, sendo uma (01) para o polo associado de Assu e uma (01) para o polo associado de Patu, de acordo com a necessidade da DEaD/UERN e do Sistema UAB/CAPES.

1.3 As atividades típicas do cargo e suas atribuições estão descritas no quadro que consta no item 3.7 deste Edital, com carga horária de vinte (20) horas semanais, de atuação presencial.

1.4 Os dias e horários de atuação presencial do(a) Coordenador(a) de Polo, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB, do calendário acadêmico da DEaD/UERN e do polo de apoio presencial.

1.5 A participação na coordenação de polo configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor(a) em seu cargo efetivo na FUERN.

1.6 O Processo Seletivo terá validade de quatro (04) anos, conforme o disposto no art. 10 da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019.

1.7 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8 Ao efetivar a inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do portal <https://dead.uern.br/selecoes/>.

1.10 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo, assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB na modalidade de coordenador(a) de polo, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FUERN.

1.11 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail dead@uern.br.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS



2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, as vagas e os requisitos mínimos para se candidatar.

Quadro I - Vagas e pré-requisitos

Polo	Vaga	Requisitos
Polo Assu	Coordenador(a) de Polo (1 vaga + Cadastro Reserva)	Ser servidor(a) do quadro efetivo da FUERN lotado no Campus de Assu ou de Patu em pleno exercício de suas atividades profissionais. Ter formação em curso superior em qualquer área de conhecimento. Ter no mínimo um ano de exercício no magistério na Educação Básica. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou em município próximo à sede do polo. Ter disponibilidade para cumprir vinte (20) horas de trabalho semanal presencial no polo para o qual estará concorrendo a vaga.
Polo Patu	Coordenador(a) de Polo (1 vaga + Cadastro Reserva)	

2.2 Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.2 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) poderá atuar pelo período de validade deste edital que é de quatro (04) anos, conforme item 1.6 deste edital

3.4 Ultrapassada a validade deste edital, a concessão de nova bolsa para um mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da participação e aprovação e um novo processo seletivo, conforme o disposto no art. 10º, § 2º, da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019.

3.5 Valor da bolsa: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

3.6 O(A) candidato(a) convocado(a) como bolsista para a função de Coordenador(a) de Polo UAB, poderá ser afastado(a) ou substituído(a) a qualquer tempo pelo mantenedor, IES ou a própria CAPES, mediante justificativa fundamentada, cabendo à CAPES o posicionamento final, como estabelece o Art. 9º da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019.

3.7 No quadro a seguir consta a descrição das atribuições de cada cargo:

Quadro II - Atribuições do cargo

Coordenador de Polo	Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas do IFB; Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo; Articular junto ao mantenedor do Polo (campus), a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos; Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso; Articular-se com o mantenedor do Polo (campus) com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo; Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas; Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais da UAB no polo; Dialogar e trabalhar
---------------------	---

	<p>de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos; Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento; Orquestrar junto ao mantenedor do polo (campus), a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos; Articular com o respectivo Coordenador Geral da UAB/IFB as ofertas e reofertas dos editais vigentes; Planejar, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB/IFB, a edição e reedição de cursos; Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade; Conhecer a estrutura de funcionamento do polo (campus); Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator; Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPEES e a Coordenação Geral da UAB relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPEES; Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao Coordenador de Curso e à Capes; Organizar, a partir de dados presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos; Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais; Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão; Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no polo UAB/IFB; Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso; Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre; Articular-se com a DED/CAPEES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações; Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação dos cursos.</p>
--	--

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Período de inscrição: 08/09/2023 a 10/10/2023.

4.2 As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://dead.uern.br/selecoes/> e ocorrerão no período especificado no item 5 deste edital.

4.3 Os(As) candidatos(as) deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://dead.uern.br/selecoes/>;
- b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF em único arquivo, ou anexar a cópia de documento oficial com foto que contenha o número do RG e do CPF;
- c) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado APENAS com as comprovações dos itens que constam na tabela de pontuação, conforme o Anexo I deste edital;

- d) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular conforme Anexo I;
- e) Anexar cópia do diploma de Graduação (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência mínima de um ano como docente no Magistério Básico ou Superior;
- g) Anexar cópia de comprovante de residência em nome do(a) candidato(a);
- h) Anexar declaração de disponibilidade de vinte (20) horas semanais de atividades presenciais no polo, conforme disponibilizado no Anexo II deste Edital;
- i) Comprovante do vínculo como servidor(a) do quadro efetivo da FUERN.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve indicar o polo ao qual pretende concorrer.

4.5 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

4.6 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 4.3 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

4.7 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada apenas a última inscrição.

4.8 A DEaD/FUERN não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de coordenador(a) de polo seguirá o cronograma abaixo:

Quadro II – Cronograma

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	30/08/2023
Período de inscrições	04/09/2023 a 10/10/2023
Divulgação da homologação das inscrições	11/10/2023
Interposição de recursos ao resultado homologação de inscrição	12 a 13/10/2023
Divulgação de resultado de recurso das inscrições	16/10/2023
Divulgação do resultado da análise de currículo	17/10/2023
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	18/10/2023
Divulgação do Resultado Final	19/10/2023

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Caberá à comissão instituída pela DEaD/UERN deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos(as) candidatos(as) e analisar os recursos interpostos.



6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do quadro de pontuação que consta no Anexo I, que estabelece os critérios para análise curricular.

6.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.3 e seus subitens será desclassificado(a) do certame.

6.4 O processo de seleção ocorrerá em uma única etapa eliminatória e classificatória de análise de currículo.

6.5 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I, gerando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.6 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.7 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação como coordenador de polo de apoio presencial na educação a distância;
- II – Maior pontuação como professor formador na educação a distância;
- III – Maior pontuação como tutor presencial ou a distância;
- IV – Maior pontuação como docente da educação básica;
- VI – Maior pontuação em cursos de formação para educação a distância;
- VII – Maior idade.

7. DO RESULTADO E DA VNCULAÇÃO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> bem como no JOUERN.

7.2 São documentos exigidos para vinculação:

- I - Ofício de seleção da IPES com a assinatura do coordenador UAB, geral ou adjunto;
- II - Ficha/termo compromisso do(a) coordenador(a) de polo preenchido e assinado (modelo elaborado pela DED/CAPEES);
- III - Currículo Lattes;
- IV - Cópia do diploma de graduação;
- V - Documento de comprovação de experiência no magistério da educação básica ou superior;
- VI - Documento de comprovação de experiência na área de Educação a Distância.

7.3 O bolsista poderá atuar pelo período de quatro anos. A concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme a Portaria Nº 232, de 9 de outubro de 2019.

7.4 A DED/CAPEES poderá, de forma fundamentada, suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorram situações que permitam a adoção da providência.

7.5 O(A) candidato(a) convocado(a) que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3.7 deste edital e demais atividades previstas no termo compromisso do(a) coordenador(a) de polo será desligado(a).

7.6 Havendo desligamento ou desistência de candidato(a) aprovado(a) para uma vaga específica será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) por ordem de classificação, se houver.



8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível <https://dead.uern.br/selecoes/>, nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 5 deste edital.

8.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

8.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados individualmente ao(a) candidato(a) como resposta ao e-mail indicado no preenchimento do formulário de recurso.

8.4 A decisão final da comissão avaliadora será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 A remuneração do(a) Coordenador(a) de Polo será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

9.2 Os pagamentos a que fazem jus os(as) profissionais selecionados(as) por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos(as) servidores(as) do quadro efetivo da FUERN.

9.4 O pagamento das bolsas não é realizado pela DEaD/UERN e esta não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3 O processo seletivo terá validade de até 04 (quatro) anos (artigo 3º, *caput*, da Portaria 102/209).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da DEaD/FUERN, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do(a) candidato(a).

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022– GP/UERN



EDITAL Nº 126/2023 DEAD/FUERN

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Vaga:

Itens pontuáveis	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação válida
Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada)	Especialista – 04 pontos Mestre(a) – 08 pontos Doutor(a) – 10 pontos	10	
Coordenação de polo de apoio presencial na educação a distância	5,0 pontos por ano	20	
Professor formado na educação a distância	5,0 pontos por semestre/módulo	20	
Tutor presencial ou a distância	3,0 por semestre/módulo	15	
Docente no ensino superior presencial	3,0 por semestre	15	
Docente na educação básica	2,5 por ano	10	
Cursos de formação em educação a distância com o mínimo de 40h/a	2,0 por curso	1,0	
	Total		



EDITAL Nº 126/2023 DEAD/FUERN

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Vaga:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de um turno diário de atividades pedagógicas presenciais no polo para dedicar-me às atribuições da função de **coordenador de polo** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN).

Para o desenvolvimento de um turno diário de atividades pedagógicas presenciais no polo disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2023

Assinatura do(a) candidato(a)